DECRETO Nº 2.791, DE 02 DE JANEIRO DE 1.997.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica expressadamente proibido, a todos os setores da Prefeitura Municipal de Parapuã, efetuarem ou autori - zarem despesas (compras) em nome desta Municipalidade.

Parágrafo Único: Todas as compras deverão ser previamente autoriza das unica e exclusivamente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de janeiro de 1997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no setor próprio da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

- Nivaldo Adriano -
- RG. 12.397.478/SP -
- Oficial de Gabinete -

PARAPUÃ sempre